



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA MARCELINO ROCHA BRANDÃO, Nº 20

LEI Nº 010/97



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CE
LEBRAR CONVÊNIO COM A EMATER-MG

A Câmara Municipal de Ninheira-MG., no uso de suas atribuições legais aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

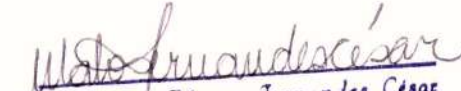
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Emater-MG.

Art. 2º - Fica o prefeito Municipal autorizado a utilizar recursos orçamentários para promover as despesas advinda do presente convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ninheira-MG., 28 de fevereiro de 1.997.


Juvêncio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal de Ninheira - MG


Normélia Matos Fernandes César
SECRETÁRIA

SANCIONADO EM

08 / 03 / 97

Juvêncio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal